



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.985, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), Prioridade 57, projeto 51, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1045 AQUISIÇÃO PICK UP CABINE DUPLA - SEDU PRI. 57, PROJ. 51

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 22.706,67

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas do atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE Prioridade 57, Projeto 51, Lote 1,R\$ 100.000,00

- Cancelamento parcial de dotação constantes do orçamento programa vigente:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0014.2024 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO

124 - 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 22.706,67

Art. 3º - Inclui a Ação 1045 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de novembro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal